



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 2014.12.17.1

1. DO OBJETO

1.1 - Este termo visa à contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria, bem como acompanhamento do sistema de controle interno, junto às diversas Secretarias do Município de Aurora/CE.

UNIDADES GESTORAS

- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação de uma assessoria e consultoria especializada em controle interno tem como intuito primordial atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

3.1 - Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos mecanismos de controle definidos em Lei, entre eles:

3.1.1 - Analisar processos, rotinas, organização do trabalho e controles operacionais, visando identificar oportunidades para melhorar a produtividade e eficiência do trabalho, através de sugestões e orientação às diversas áreas da instituição:

I - Área do Almojarifado, verificando a movimentação de materiais e realizando inventários para confronto dos dados físicos.

II - Área operacional e de projeto, verificando quadro de pessoal, rotinas e procedimentos, fazendo as recomendações necessárias para melhor produtividade do trabalho e qualidade dos produtos e serviços.

III - Área de Gestão verificando rotinas, procedimentos e se os recursos foram utilizados de acordo com as condições previstas nos Manuais Operacionais, certificando-se que foram gastos com a devida eficiência, economia, transparência e somente para os fins acordados.

3.2 - Assessoramento na elaboração de relatórios parciais e globais da auditoria realizada, assinalando as eventuais falhas encontradas e certificando a real situação do Município, para fornecer a seus gestores os subsídios necessários à tomada de decisões.

4. DETALHAMENTO ESPECÍFICO

4.1 - Prestar assessoramento no que pertine as seguintes obrigações relacionadas ao Sistema de Controle Interno do Município de Aurora:



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

I - Comprovação da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão patrimonial, nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado.

II - Apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional.

III - Fiscalização do cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

IV - prestar assistência na observância dos controles das seguintes áreas da administração: pessoal, bens permanentes, almoxarifados, obras públicas, doações, combustíveis, entre outras afins.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2015, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas do Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	04.122.0041.2.006	33903500
07	01	12.122.0044.2.011	33903500
11	01	10.122.0046.2.046	33903500
09	01	08.122.0047.2.027	33903500

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da contratada:

7.2 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações do instrumento contratual e deste Termo de Referência, os quais serão executados na sede da Prefeitura e seus entes, e também na sede da Empresa.

7.3 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

7.4 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

7.5 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

8.2 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada.

8.3 - Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

9. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. O valor máximo admitido para esta contratação é de aproximadamente R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Aurora com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

10. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado, emitido por entidade de direito público, comprovando que a empresa licitante executou serviços compatíveis com o objeto do presente certame, acompanhados de cópias, devidamente autenticadas, dos respectivos contratos e notas fiscais.

10.1.1 O atestado a que se refere o subitem anterior deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

10.1.1.1 serviços fornecidos e em qual período;

10.1.1.2 clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;

10.1.1.3 manifestação quanto a qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos.

11. CONCLUSÃO:

11.1 A presente descrição dos serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Prefeitura e seus Entes, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível altamente especializado, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas, para se adaptar com a rapidez aos novos requisitos. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

Aurora/CE, 17 de dezembro de 2014.

.....
Ana Paula de Araújo Ribeiro
Pregoeira Oficial do Município